



Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
 DIRETORIA DE QUALIDADE AMBIENTAL
 COORDENAÇÃO-GERAL DE AVALIAÇÃO E CONTROLE DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS
 COORDENAÇÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL DE SUBSTÂNCIAS E PRODUTOS PERIGOSOS

Número do Processo: 02001.000160/2016-40

Interessado: DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA

Brasília, 31 de maio de 2021

<p align="center"> MARCA COMERCIAL MISSIL NA Nº do Registro: 0160/2016 </p>	<p align="center"> Forma de apresentação (Tipo de formulação) CONCENTRADO EMULSIONÁVEL (EC) </p>
<p> Registrante (Razão Social): Dow Agrosiences Industrial Ltda. </p>	<p align="center"> N.º do CNPJ: 47.180.625/0001-46 </p>
<p> Endereço: Alameda Itapecuru, 506 - 2º andar, Bloco B, Parte-1, Alphaville Centro Industrial e Empresarial / Alphaville. CEP: 06454-080 - Barueri/SP </p>	
<p>Produto Técnico</p>	<p><u>Haloxifop-R Methyl Técnico</u>: (Reg. MAPA sob nº 007094)</p>
<p>Formuladores:</p>	<p> Dow Agrosiences Industrial Ltda: CNPJ: 47.180.625/0021-90. Corteva Agriscience Argentina S.R.L. - Puerto General San Martín, Santa Fé, Argentina </p>
<p>Manipuladores:</p>	<p> Iharabras S.A. Indústrias Químicas: CNPJ: 61.142.550/0001-30. Ouro Fino Química S.A. CNPJ: 09.100.671/0001-07. </p>
<p>Nome Comum do Ingrediente Ativo</p>	<p>Haloxifope-P-metilico</p>
<p>Nome Químico do Ingrediente Ativo</p>	<p>methyl (R)-2- {4-[3-chloro-5-(trifluoromethyl)-2-pyridyloxy]phenoxy} propanoate</p>
<p>Grupo Químico</p>	<p>Ácido Ariloxifenoxipropiônico</p>
<p>Classe</p>	<p>Herbicida</p>
<p>Classificação Toxicológica</p>	<p>CATEGORIA 4 – Produto Pouco Tóxico</p>

Classificação do Potencial de Periculosidade Ambiental	CLASSE III – Produto PERIGOSO ao meio ambiente
Finalidade	Produção, Importação, Exportação, Comercialização, Utilização, Manipulação e Não Agrícola.
Uso Autorizado / Forma de Aplicação:	
O produto MISSIL NA é um herbicida recomendado para o controle pós-emergente de plantas de plantas infestantes em áreas de conservação da natureza e em ambiente terrestre: <i>fora de ambientes urbanos, industriais, domésticos e agrícolas</i> , através de aplicação terrestre e aérea.	
Composição Quali-quantitativa	
Methyl (R)-2-{4-[3-chloro-5-(trifluoromethyl)-2-pyridyloxy]phenoxy}propanoate (Haloxifope-P-metílico) 540,0 g/L (54,0% m/v)	
Equivalente ácido de Haloxifope-P-metílico 520,0 g/L (52,0% m/v)	
Dietileno glicol monoetil éter 531,0 g/L (53,1% m/v)	
Outros ingredientes 80,0 g/L (8,0% m/v)	



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA FIORILLO MARIANI, Diretor**, em 24/06/2021, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **10074973** e o código CRC **AABF5F7F**.



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
COORDENAÇÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL DE SUBSTÂNCIAS E PRODUTOS PERIGOSOS

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco C, 1º andar, - Brasília - CEP 70818-900

DADOS RELATIVOS A PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE EM RÓTULO E BULA - DECRETO Nº
4.074/2002

2021-COASP/CGASQ/DIQUA

RÓTULO

Informações que obrigatoriamente devem constar na coluna da esquerda do rótulo do produto (observar para a manutenção da ordem das informações e o destaque dado às mesmas):

1. PRECAUÇÕES DE USO E ADVERTÊNCIAS QUANTO AOS CUIDADOS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE:

- Este produto é:

- Altamente Perigoso ao Meio Ambiente (CLASSE I)
- Muito Perigoso ao Meio Ambiente (CLASSE II)
- Perigoso ao Meio Ambiente (CLASSE III)**
- Pouco Perigoso ao Meio Ambiente (CLASSE IV)

- Este produto é **ALTAMENTE TÓXICO** para plantas que se deseje preservar.

- Este produto é **ALTAMENTE TÓXICO** para peixes.

- Evite a contaminação ambiental - **Preserve a Natureza.**

- Não utilize equipamento com vazamentos.

- Não aplique o produto na presença de ventos fortes ou nas horas mais quentes.

- Aplique somente as doses recomendadas.

- Não lave embalagens ou equipamento aplicador em lagos, fontes, rios e demais corpos d'água. Evite a contaminação da água.

- **Manter uma faixa de contenção de 30 metros de distância de corpos d'água sem aplicação do produto para aplicações terrestres.**

- Não execute aplicação aérea de agrotóxicos em áreas situadas a uma distância inferior a 500 (quinhentos) metros de povoação e de mananciais de captação de água para abastecimento público e de 250 (duzentos e cinquenta) metros de mananciais de água, moradias isoladas, agrupamentos de animais e vegetação susceptível a danos.

- Observe as disposições constantes na legislação estadual e municipal concernentes às atividades aeroagrícolas.

2. INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO DO PRODUTO, VISANDO SUA CONSERVAÇÃO E PREVENÇÃO CONTRA ACIDENTES:

- Mantenha o produto em sua embalagem original, sempre fechada.
- O local deve ser exclusivo para produtos tóxicos, devendo ser isolado de alimentos, bebidas, rações ou outros materiais.
- A construção deve ser de alvenaria ou de material não combustível.
- O local deve ser ventilado, coberto e ter piso impermeável.
- Coloque placa de advertência com os dizeres: **CUIDADO VENENO**.
- Tranque o local, evitando o acesso de pessoas não autorizadas, principalmente crianças.
- Deve haver sempre recipientes disponíveis, para envolver as embalagens rompidas.
- Em caso de armazéns, deverão ser seguidas as instruções da NBR 9843 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.
- Observe legislação estadual e municipal.

3. EM CASO DE ACIDENTE:

- Isole e sinalize a área contaminada.
- Utilize equipamentos de proteção individual.
- Contate as autoridades locais competentes e a Empresa **DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA. - Telefone da empresa: 0800 772 2492**.
- Procure impedir que o produto atinja bueiros, drenos ou corpos d'água.
- Em caso de incêndio, use extintores: DE ÁGUA EM FORMA DE NEBLINA, DE CO₂, PÓ QUÍMICO, ficando a favor do vento para evitar intoxicação.

4. DEVOLUÇÃO DE EMBALAGENS VAZIAS:

- **É obrigatória a devolução desta embalagem** ao estabelecimento onde foi adquirido o produto ou no local indicado, por escrito, na nota fiscal de compra, conforme instruções da bula. Não armazene ou transporte embalagens vazias junto com alimentos, bebidas, rações, medicamentos, animais ou pessoas.
- **A destinação inadequada de embalagens e restos de produtos no meio ambiente ocasiona contaminação do solo, da água e do ar.**
- SIGA AS INSTRUÇÕES CONTIDAS NA BULA REFERENTES AOS PROCEDIMENTOS DE LAVAGEM E/OU DESTINAÇÃO DE EMBALAGENS.

5. PRODUTOS IMPRÓPRIOS PARA UTILIZAÇÃO OU EM DESUSO:

- Caso este produto venha a se tornar impróprio para utilização ou em desuso, consulte o registrante através do telefone **0800 772 2492** para sua devolução e destinação final.

6. TRANSPORTE DE AGROTÓXICOS, COMPONENTES E AFINS:

- Está sujeito às regras e aos procedimentos estabelecidos na legislação específica.

7. PICTOGRAMAS:

- Incluir, à direita da faixa de pictogramas, aqueles relativos ao meio ambiente.



RÓTULO

Informações que obrigatoriamente devem constar na coluna central do rótulo do produto (observar para a manutenção da ordem das informações e o destaque dado às mesmas):

PRODUTO: MISSIL NA

Empresa: Dow AgroSciences Industrial Ltda..

Registrado no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA sob nº **0160/2016**.

COMPOSIÇÃO:

methyl (R)-2-{4-[3-chloro-5-(trifluoromethyl)-2-pyridyloxy]phenoxy}propanoate
 (Haloxifope-P-metílico) 540,0 g/L (54,0% m/v)
 Equivalente ácido de Haloxifope-P-metílico520,0 g/L (52,0% m/v)
Dietileno glicol monoetil éter531,0 g/L (53,1% m/v)
 Outros ingredientes80,0 g/L (8,0% m/v)

GRUPO	A	HERBICIDA
--------------	----------	------------------

CONTEÚDO LÍQUIDO:

CLASSE: Herbicida seletivo de ação sistêmica.

GRUPOS QUÍMICOS:

Haloxifope-P-metílico: Ácido ariloxifenoxipropiônico

Dietileno glicol monoetil éter: Éter

TIPO DE FORMULAÇÃO: Concentrado Emulsionável (EC)

TITULAR DO REGISTRO:

Dow AgroSciences Industrial Ltda.

Alameda Itapecuru, 506 – 2º andar, Bloco B, Parte-1 – Alphaville Centro Industrial e Empresarial / Alphaville

CEP: 06454-080 - Barueri/SP - CNPJ: 47.180.625/0001-46

Fone: 0800 772 2492 - Registro no Estado nº 650 - CDA/SP

PRODUTO TÉCNICO:

HALOXYFOP-R METHYL TÉCNICO (REG. MAPA SOB N° 007094)

IMPORTADOR DO PRODUTO FORMULADO:

Dow AgroSciences Industrial Ltda.

CNPJ: 47.180.625/0001-46

FORMULADOR E MANIPULADOR: VIDE BULA

No. do lote ou da partida:	VIDE EMBALAGEM
Data de fabricação:	
Data de vencimento:	

**ANTES DE USAR O PRODUTO LEIA O RÓTULO, A BULA E A RECEITA AGRONÔMICA E
CONSERVE-OS EM SEU PODER.**

É OBRIGATÓRIO O USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

PROTEJA-SE.

É OBRIGATÓRIA A DEVOLUÇÃO DA EMBALAGEM VAZIA.

Indicações e restrições de uso: Vide bula e receita.

Restrições Estaduais, do Distrito Federal e Municipal: Vide bula.

Indústria Brasileira (quando aplicável).

Produto registrado para áreas não agrícolas.

CLASSIFICAÇÃO TOXICOLÓGICA - CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO

**CLASSIFICAÇÃO DO POTENCIAL DE PERICULOSIDADE AMBIENTAL: CLASSE III – PRODUTO PERIGOSO
AO MEIO AMBIENTE**

BULA

(observar para a manutenção da ordem das informações e o destaque dado às mesmas):

PRODUTO: MISSIL NA

Empresa: Dow AgroSciences Industrial Ltda..

Registrado no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA sob n°
0160/2016.

COMPOSIÇÃO:

methyl (R)-2-{4-[3-chloro-5-(trifluoromethyl)-2-pyridyloxy]phenoxy}propanoate
(Haloxifope-P-metílico) 540,0 g/L (54,0% m/v)
Equivalente ácido de Haloxifope-P-metílico520,0 g/L (52,0% m/v)
Dietileno glicol monoetil éter531,0 g/L (53,1% m/v)

Outros ingredientes80,0 g/L (8,0% m/v)

GRUPO	O	HERBICIDA
--------------	----------	------------------

CONTEÚDO LÍQUIDO: VIDE RÓTULO

CLASSE: Herbicida seletivo de ação sistêmica.

GRUPOS QUÍMICOS:

Haloxifope-P-metílico: Ácido ariloxifenoxipropiônico

Dietileno glicol monoetil éter: Éter

TIPO DE FORMULAÇÃO: Concentrado Emulsionável (EC)

TITULAR DO REGISTRO:

Dow AgroSciences Industrial Ltda.

Alameda Itapecuru, 506 – 2º andar, Bloco B, Parte-1 – Alphaville Centro Industrial e Empresarial / Alphaville

CEP: 06454-080 - Barueri/SP - CNPJ: 47.180.625/0001-46

Fone: 0800 772 2492 - Registro no Estado nº 650 - CDA/SP

IMPORTADOR DO PRODUTO FORMULADO:

Dow AgroSciences Industrial Ltda. - CNPJ: 47.180.625/0001-46

PRODUTO TÉCNICO:

HALOXYFOP-R METHYL TÉCNICO (REG. MAPA SOB N° 007094)

FORMULADORES:

Dow Agrosciences Industrial Ltda. - CNPJ: 47.180.625/0021-90

Corteva Agriscience Argentina S.R.L. - Puerto General San Martín, Santa Fé, Argentina

MANIPULADORES:

Iharabras S.A. Indústrias Químicas. - CNPJ: 61.142.550/0001-30

Ouro Fino Química S.A. - CNPJ: 09.100.671/0001-07

No. do lote ou da partida:	VIDE EMBALAGEM
Data de fabricação:	
Data de vencimento:	

**ANTES DE USAR O PRODUTO LEIA O RÓTULO, A BULA E A RECEITA AGRONÔMICA E CONSERVE-OS
EM SEU PODER.**

É OBRIGATÓRIO O USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PROTEJA-SE.

É OBRIGATÓRIA A DEVOLUÇÃO DA EMBALAGEM VAZIA.

Indústria Brasileira (quando aplicável).

Produto registrado para áreas não agrícolas.

CLASSIFICAÇÃO TOXICOLÓGICA - **CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO**CLASSIFICAÇÃO DO POTENCIAL DE PERICULOSIDADE AMBIENTAL: **CLASSE III – PRODUTO PERIGOSO AO MEIO AMBIENTE**

INSTRUÇÕES DE USO: O produto MISSIL NA é um herbicida de ação sistêmica e pós-emergente recomendado para o controle de plantas infestantes em áreas de conservação da natureza e em ambiente terrestre: *fora de ambientes urbanos, industriais, domésticos e agrícolas.*

ÁREAS: Áreas não cultivadas e não-urbanas

MISSIL NA é recomendado para o controle pós-emergente das plantas daninhas nas doses apresentadas abaixo.

Áreas não cultivadas e não-urbanas	Alvos	Dose (L/ha)	Volume de calda (L/ha)		Época de Aplicação
			Aplicação Terrestre	Aplicação Aérea*	
<p>Áreas de conservação da natureza e em ambiente terrestre: <i>fora de ambientes urbanos, industriais, domésticos e agrícolas.</i></p>	Braquiária (<i>Urochloa decumbens</i>)	0,125	150 – 250	30–50	<p>Deve-se fazer uma aplicação ao ano, quando as plantas infestantes a serem controladas estiverem em pleno processo de desenvolvimento vegetativo.</p> <p>Missil NA não apresenta efeito residual sobre novas gerações de plantas que se desenvolvam posteriormente à aplicação e, novas aplicações, poderão ser realizadas caso haja reinfestação.</p> <p>Contudo não se deve aplicar mais de uma vez em uma área na</p>
	Capim-favorito (<i>Rhynchelytrum repens</i>)	0,125	150 – 250	30–50	
	Capim-carrapicho (<i>Cenchrus echinatus</i>)	0,125	150 – 250	30–50	

Áreas não cultivadas e não-urbanas	Alvos	Dose (L/ha)	Volume de calda (L/ha)		Época de Aplicação
			Aplicação Terrestre	Aplicação Aérea*	
	Capim-coloninho (<i>Panicum maximum</i>)	0,250	150 – 250	30–50	mesma estação chuvosa para evitar o uso repetitivo de um mesmo mecanismo de ação, seguindo as boas práticas agrícolas no manejo de resistência de plantas daninhas aos herbicidas.
<p>Nº máximo de aplicações: 1 Volume de calda: - Aplicação aérea*: 30 - 50 L/ha - Aplicação terrestre: 150 - 250 L/ha Adicionar 0,5% v/v de adjuvante óleo mineral.</p>					

* Exceto em estradas, rodovias, ferrovias e áreas de conservação da natureza.

MODO DE APLICAÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS EQUIPAMENTOS DE APLICAÇÃO:

Aplicação terrestre

Missil NA deve ser aplicado em área total e em pós-emergência das plantas daninhas, por meio de equipamento tratorizado com barra ou costal, utilizando-se pontas de pulverização tipo leque, observando sempre as recomendações do fabricante para a seleção adequada do tipo de ponta e pressão de trabalho.

Aplicação aérea

Missil NA não está autorizado para aplicações aéreas em estradas, rodovias, ferrovias e áreas de conservação da natureza. Nas demais áreas (faixas de passagem de linhas de transmissão, distribuição elétrica e cabos telefônicos, gasodutos e oleodutos), Missil NA deve ser aplicado em área total e em pós-emergência das plantas daninhas por meio de aeronaves, adotando os seguintes critérios:

- Pontas: utilizar pontas de jato cônico cheio da série D, com uma deposição mínima de 30 gotas/cm² e um DMV de 600 a 800 µm sobre o alvo desejado. Não efetuar aplicações com pontas rotativas tipo MICRONAIR.
- Pressão de trabalho: deverá ser mantida dentro da faixa de 15 a 30 psi (100 a 200 kPa), qualquer que seja o tipo de aeronave utilizada.
- Ângulo da barra: em condições de umidade relativa acima de 70%, utilizar o ângulo da barra de pulverização a 135°, aumentando o mesmo até o máximo de 180° de acordo com o decréscimo da umidade relativa do ar, para se gerar gotas mais grossas e pesadas reduzindo as perdas por evaporação.

NOTA: sobre outros equipamentos, providenciar uma boa cobertura de pulverização nas plantas. A critério do Técnico Habilitado, as condições de aplicação poderão ser alteradas. As condições climáticas no momento da aplicação deverão ser adequadas para permitir a melhor interceptação das gotas de

pulverização pelo alvo, com a menor evaporação possível das gotas do trajeto entre a ponta de pulverização e o alvo biológico, com menor deslocamento horizontal possível (deriva) e evitando condições de inversão térmica (deslocamento vertical). Com esse objetivo recomendam-se pulverizações sob temperatura inferior a 30º C, umidade relativa do ar acima de 50%, vento acima de 2 km/h e abaixo de 10 km/h, na ausência de orvalho, na presença de luz solar, evitando período de chuva de até 2 horas após a aplicação. Esses parâmetros normalmente são obtidos realizando-se as aplicações no período das 6h às 10h da manhã e recomeçando a partir das 16 horas.

Em aplicações aéreas evitar que estas ocorram com velocidades de vento inferiores a 2 km/h onde ocorrerá o fenômeno de inversões térmicas, causando maior permanência das gotas em suspensão, contaminando o avião e o meio ambiente e prejudicando consideravelmente a deposição das gotas. Aplicações efetuadas nas horas mais quentes do dia também deverão ser evitadas, pois causarão perdas das gotas devido a ação das correntes térmicas ascendentes.

Observar sempre que o fator climático mais importante a considerar deverá ser sempre a umidade relativa do ar, a qual determinará uma maior ou menor velocidade de evaporação das gotas.

INTERVALO DE REENTRADA DE PESSOAS NAS CULTURAS E ÁREAS TRATADAS:

Não entre na área em que o produto foi aplicado antes da secagem completa da calda (no mínimo 24 horas após a aplicação). Caso necessite de entrar antes desse período, utilize os equipamentos de proteção individual (EPI) recomendados para o uso durante a aplicação.

LIMITAÇÕES DE USO:

A eficiência do Missil NA pode ser reduzida se ocorrerem chuvas até o período de duas horas após a aplicação.

- Não armazenar a calda de pulverização em quaisquer recipientes para aplicação no dia subsequente.
- Não aplicar sobre plantas daninhas cobertas com poeira ou qualquer barreira que impeça a penetração do herbicida nas plantas daninhas alvo.
- Não utilizar águas turvas ou com presença de argilas (barrentas), pois a eficiência do produto poderá ser prejudicada.
- **Missil NA não está autorizado para aplicações aéreas em estradas, rodovias, ferrovias e áreas de conservação da natureza.**
- O produto só deverá ser aplicado quando não houver perigo das espécies úteis a ele sensíveis, tais como dicotiledôneas em geral, serem atingidas
- Não utilizar o equipamento que foi utilizado para aplicação de MISSIL NA para aplicação de outros produtos em culturas suscetíveis.
- **Não armazenar a calda de pulverização em quaisquer recipientes, ou mesmo, para aplicação no dia subsequente.**

- Este produto deve ser utilizado em total conformidade com as recomendações de uso contidas na bula.

- Não exceda a quantidade máxima de ingrediente ativo para todas as aplicações para todo o gerenciamento de vegetação em áreas não-agrícolas no período de maior infestação; Tomar todas as precauções para evitar a deriva durante a aplicação;

- Não permitir que animais pastem e nem sejam utilizadas as forragens, feno ou palha que receberam tratamento com o produto;

- Deve-se evitar a aplicação do produto em áreas com declividade acentuada e/ou em áreas sujeitas à erosão e ao escoamento superficial da água;

- Não aplicar o produto através de um sistema de irrigação ou quimigação;
- Não aplicar ou permitir que este produto entre em contato com qualquer cultura ou plantas desejáveis;

Para exposição próximo às águas superficiais, recomenda as seguintes mitigações a fim de proteger os organismos aquáticos:

- Não aplicar o produto próximo as nascentes de água, lagos, riachos e rios, mantendo as aplicações a uma distância que não permita que a água de escoamento superficial venha a atingir os corpos de água.
- Manter uma faixa de contenção de 30 metros de distância de corpos d'água sem aplicação do produto para aplicações terrestres;
- Manter uma faixa de contenção de 250 metros de distância de corpos d'água sem aplicação do produto para aplicações aéreas;
- Não aplicar em solos com drenagem prejudicada e/ou encharcados;
- Não aplicar em solos secos ou em solos que apresentem drenagem excessiva;
- Não aplicar diretamente na água ou no solo onde a água parada esteja presente;
- Não aplicar em valas ou canais de irrigação ou de água para uso doméstico;
- Não tratar ou permitir que a deriva ou escoamento do pulverizador atinja valas e/ou canais de irrigação ou mesmo outros canais que transportem água que possa ser usada para fins de irrigação ou para uso doméstico;

Para as áreas em processos de recuperação de áreas degradadas, reflorestamento e áreas de restauração de ecossistemas, tais como: reservas legais, áreas de preservação permanente, unidades de conservação e outras áreas destinadas à restauração de ecossistemas em processo de regeneração natural ou de implantação:

- Aplicar o produto em jato dirigido somente sobre as áreas alvo;
- Quando houver a restauração por mudas, aplicar o produto somente após acomodação e compactação do solo ao redor das mudas;
- Caso seja necessário o replantio destas mudas não utilizar o solo tratado para preenchimento da cova;
- Não aplicar o produto sobre as mudas ou espécies em regeneração natural de interesse para a restauração florestal;
- Evitar deriva do produto nas mudas ou espécies em regeneração natural de interesse para a restauração florestal, e também nas plantas e áreas que não são alvos;
- Em áreas extensas ou pouco declivosas não realizar o uso em uma área contínua do produto, sugere-se manter faixas sem o uso do herbicida de forma que com a presença de certa vegetação evite-se enxurradas e processos erosivos.

INFORMAÇÕES SOBRE OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A SEREM UTILIZADOS:

Vide dados relativos à proteção da Saúde Humana.

INFORMAÇÕES SOBRE OS EQUIPAMENTOS DE APLICAÇÃO A SEREM USADOS:

Vide modo de aplicação.

DESCRIÇÃO DOS PROCESSOS DE TRÍPLICE LAVAGEM DA EMBALAGEM OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE:

Vide dados relativos à proteção do Meio Ambiente.

INFORMAÇÃO SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA A DEVOLUÇÃO, DESTINAÇÃO, TRANSPORTE, RECICLAGEM, REUTILIZAÇÃO E INUTILIZAÇÃO DAS EMBALAGENS VAZIAS:

Vide dados relativos à proteção do Meio Ambiente.

INFORMAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA A DEVOLUÇÃO E DESTINAÇÃO DE PRODUTOS IMPRÓPRIOS PARA UTILIZAÇÃO OU EM DESUSO:

Vide dados relativos à proteção do Meio Ambiente.

INFORMAÇÕES SOBRE MANEJO DE RESISTÊNCIA:

O uso sucessivo de herbicidas com o mesmo mecanismo de ação pode contribuir para o aumento da população de plantas daninhas resistentes a esse mecanismo de ação levando a perda de eficiência do produto e um consequente prejuízo. A fim de evitar problemas com resistência de plantas daninhas, abaixo seguem algumas recomendações:

- Rotação de produtos com mecanismos de ação distintos, quando apropriado.
- Adotar outras práticas de controle de plantas daninhas como controle biológico, controle por comportamento, etc., sempre que disponível e apropriado.
- Utilizar as recomendações de dose e modo de aplicação de acordo com a bula do produto.
- Sempre consultar um engenheiro agrônomo para o direcionamento das principais estratégias regionais para o manejo de resistência e para a orientação técnica para aplicação de herbicidas.
- Informações sobre possíveis casos de resistência em plantas daninhas devem ser encaminhados para o HRAC-BR (www.hrac-br.org), ou para o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (www.agricultura.gov.br).

GRUPO	A	HERBICIDA
-------	---	-----------

DADOS RELATIVOS À PROTEÇÃO DA SAÚDE HUMANA:

(De acordo com as recomendações aprovadas pelo órgão responsável pela Saúde Humana-ANVISA/MS)

1. PRECAUÇÕES DE USO E ADVERTÊNCIAS QUANTO AOS CUIDADOS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE:

- Este produto é:
 - Altamente Perigoso ao Meio Ambiente (CLASSE I)
 - Muito Perigoso ao Meio Ambiente (CLASSE II)
 - Perigoso ao Meio Ambiente (CLASSE III)**
 - Pouco Perigoso ao Meio Ambiente (CLASSE IV)
- Este produto é **ALTAMENTE TÓXICO** para plantas que se deseje preservar.
- Este produto é **ALTAMENTE TÓXICO** para peixes.
- Evite a contaminação ambiental - **Preserve a Natureza.**
- Não utilize equipamento com vazamentos.
- Não aplique o produto na presença de ventos fortes ou nas horas mais quentes.
- Aplique somente as doses recomendadas.
- Não lave embalagens ou equipamento aplicador em lagos, fontes, rios e demais corpos d'água. Evite a contaminação da água.
- A destinação inadequada de embalagens ou restos de produtos ocasiona contaminação do solo, da água e do ar, prejudicando a fauna, a flora e a saúde das pessoas.
- **Manter uma faixa de contenção de 30 metros de distância de corpos d'água sem aplicação do produto para aplicações terrestres.**

- Não execute aplicação aérea de agrotóxicos em áreas situadas a uma distância inferior a 500 (quinhentos) metros de povoação e de mananciais de captação de água para abastecimento público e de 250 (duzentos e cinquenta) metros de mananciais de água, moradias isoladas, agrupamentos de animais e vegetação susceptível a danos.
- Observe as disposições constantes na legislação estadual e municipal concernentes às atividades aeroagrícolas.

2. INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO DO PRODUTO, VISANDO SUA CONSERVAÇÃO E PREVENÇÃO CONTRA ACIDENTES:

- Mantenha o produto em sua embalagem original sempre fechada.
- O local deve ser exclusivo para produtos tóxicos, devendo ser isolado de alimentos, bebidas, rações ou outros materiais.
- A construção deve ser de alvenaria ou de material não combustível.
- O local deve ser ventilado, coberto e ter piso impermeável.
- Coloque placa de advertência com os dizeres: **CUIDADO VENENO**.
- Tranque o local, evitando o acesso de pessoas não autorizadas, principalmente crianças.
- Deve haver sempre embalagens adequadas disponíveis para envolver embalagens rompidas ou para o recolhimento de produtos vazados.
- Em caso de armazéns, deverão ser seguidas as instruções constantes na NBR 9843 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.
- Observe as disposições constantes da legislação estadual e municipal.

3. INSTRUÇÕES EM CASO DE ACIDENTES:

Isole e sinalize a área contaminada.

- Contate as autoridades locais competentes e a empresa **Dow AgroSciences Industrial Ltda.** - Telefone da empresa: **0800 772 2492**.
- Utilize o equipamento de proteção individual - EPI (calça e jaleco com tratamento hidrorrepelente; botas de borracha; respirador com filtro mecânico classe P2; viseira e luvas de nitrila).
- Em caso de derrame, estanque o escoamento, não permitindo que o produto entre em bueiros, drenos ou corpos d'água. Siga as instruções abaixo:

Piso pavimentado: absorva o produto com serragem ou areia, recolha o material com o auxílio de uma pá e coloque em recipiente lacrado e identificado devidamente. O produto derramado não deverá ser mais utilizado. Neste caso, consulte o registrante através do telefone indicado no rótulo para sua devolução e destinação final.

Solo: retire as camadas de terra contaminada até atingir o solo não contaminado, recolha esse material e coloque em um recipiente lacrado e devidamente identificado. Contate a empresa registrante conforme indicado acima.

Corpos d'água: interrompa imediatamente a captação para o consumo humano ou animal, contate o órgão ambiental mais próximo e o centro de emergência da empresa, visto que as medidas a serem adotadas dependem das proporções do acidente, das características do corpo hídrico em questão e da quantidade do produto envolvido.

Em caso de incêndio, use extintores DE ÁGUA EM FORMA DE NEBLINA, DE CO₂, PÓ QUÍMICO, ficando a favor do vento para evitar intoxicação.

4. PROCEDIMENTOS DE LAVAGEM, ARMAZENAMENTO, DEVOLUÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE EMBALAGENS VAZIAS E RESTOS DE PRODUTOS IMPRÓPRIOS PARA UTILIZAÇÃO OU EM DESUSO:

EMBALAGEM RÍGIDA LAVÁVEL

LAVAGEM DA EMBALAGEM:

Durante o procedimento de lavagem o operador deverá estar utilizando os mesmos EPI's – Equipamentos de Proteção Individual – recomendados para o preparo da calda do produto.

Tríplice Lavagem (Lavagem Manual):

Esta embalagem deverá ser submetida ao processo de Tríplice Lavagem, imediatamente após o seu esvaziamento, adotando-se os seguintes procedimentos:

- Esvazie completamente o conteúdo da embalagem no tanque do pulverizador, mantendo-a na posição vertical durante 30 segundos;
- Adicione água limpa à embalagem até $\frac{1}{4}$ do seu volume;
- Tampe bem a embalagem e agite-a por 30 segundos;
- Despeje a água de lavagem no tanque do pulverizador;
- Faça esta operação três vezes;
- Inutilize a embalagem plástica ou metálica perfurando o fundo.

Lavagem sob Pressão:

Ao utilizar pulverizadores dotados de equipamentos de lavagem sob pressão seguir os seguintes procedimentos:

- Encaixe a embalagem vazia no local apropriado do funil instalado no pulverizador;
- Acione o mecanismo para liberar o jato de água;
- Direcione o jato de água para todas as paredes internas da embalagem, por 30 segundos;
- A água de lavagem deve ser transferida para o tanque do pulverizador;
- Inutilize a embalagem plástica ou metálica, perfurando o fundo.

Ao utilizar equipamento independente para lavagem sob pressão adotar os seguintes procedimentos:

- Imediatamente após o esvaziamento do conteúdo original da embalagem, mantê-la invertida sobre a boca do tanque de pulverização, em posição vertical, durante 30 segundos;
- Manter a embalagem nessa posição, introduzir a ponta do equipamento de lavagem sob pressão, direcionando o jato de água para todas as paredes internas da embalagem, por 30 segundos;
- Toda a água de lavagem é dirigida diretamente para o tanque do pulverizador;
- Inutilize a embalagem plástica ou metálica, perfurando o fundo.

ARMAZENAMENTO DA EMBALAGEM VAZIA

Após a realização da Tríplice Lavagem ou Lavagem sob Pressão, essa embalagem deve ser armazenada com a tampa, em caixa coletiva, quando existente, separadamente das embalagens não lavadas.

O armazenamento das embalagens vazias, até sua devolução pelo usuário, deve ser efetuado em local coberto, ventilado, ao abrigo de chuva e com piso impermeável, ou no próprio local onde guardadas as embalagens cheias.

DEVOLUÇÃO DA EMBALAGEM VAZIA

No prazo de até um ano da data da compra, é obrigatória a devolução da embalagem vazia, com tampa, pelo usuário, ao estabelecimento onde foi adquirido o produto ou no local indicado na nota fiscal, emitida no ato da compra.

Caso o produto não tenha sido totalmente utilizado nesse prazo, e ainda esteja dentro de seu prazo de validade, será facultada a devolução da embalagem em até 6 meses após o término do prazo de validade.

O usuário deve guardar o comprovante de devolução para efeito de fiscalização, pelo prazo mínimo de um ano após a devolução da embalagem vazia.

TRANSPORTE

As embalagens vazias não podem ser transportadas junto com alimentos, bebidas, medicamentos, rações, animais e pessoas.

EMBALAGEM RÍGIDA NÃO LAVÁVEL

ESTA EMBALAGEM NÃO PODE SER LAVADA

ARMAZENAMENTO DA EMBALAGEM VAZIA

O armazenamento das embalagens vazias, até sua devolução pelo usuário, deve ser efetuado em local coberto, ventilado, ao abrigo de chuva e com piso impermeável, ou no próprio local onde são guardadas as embalagens cheias.

Use luvas no manuseio dessa embalagem.

Essa embalagem vazia deve ser armazenada com sua tampa, em caixa coletiva, quando existente, separadamente das embalagens lavadas.

DEVOLUÇÃO DA EMBALAGEM VAZIA

No prazo de até um ano da data da compra, é obrigatória a devolução da embalagem vazia, com tampa, pelo usuário, ao estabelecimento onde foi adquirido o produto ou no local indicado na nota fiscal, emitida no ato da compra.

Caso o produto não tenha sido totalmente utilizado nesse prazo, e ainda esteja dentro de seu prazo de validade, será facultada a devolução da embalagem em até 6 meses após o término do prazo de validade. O usuário deve guardar o comprovante de devolução para efeito de fiscalização, pelo prazo mínimo de um ano após a devolução da embalagem vazia.

TRANSPORTE

As embalagens vazias não podem ser transportadas junto com alimentos, bebidas, medicamentos, rações, animais e pessoas.

EMBALAGEM FLEXÍVEL

ESTA EMBALAGEM NÃO PODE SER LAVADA

ARMAZENAMENTO DA EMBALAGEM VAZIA

O armazenamento da embalagem vazia, até sua devolução pelo usuário, deve ser efetuado em local coberto, ventilado, ao abrigo de chuva e com piso impermeável, ou no próprio local onde são guardadas as embalagens cheias.

Use luvas no manuseio dessa embalagem.

Essa embalagem vazia deve ser armazenada separadamente das lavadas, em saco plástico transparente (Embalagens Padronizadas – modelo ABNT), devidamente identificado e com lacre, o qual deverá ser adquirido nos Canais de Distribuição.

DEVOLUÇÃO DA EMBALAGEM VAZIA

No prazo de até um ano da data da compra, é obrigatória a devolução da embalagem vazia, com tampa, pelo usuário, ao estabelecimento onde foi adquirido o produto ou no local indicado na nota fiscal, emitida no ato da compra.

Caso o produto não tenha sido totalmente utilizado nesse prazo, e ainda esteja dentro de seu prazo de validade, será facultada a devolução da embalagem em até 6 meses após o término do prazo de validade. O usuário deve guardar o comprovante de devolução para efeito de fiscalização, pelo prazo mínimo de um

ano após a devolução da embalagem vazia.

TRANSPORTE

As embalagens vazias não podem ser transportadas junto com alimentos, bebidas, medicamentos, rações, animais e pessoas. Devem ser transportadas em saco plástico transparente (Embalagens Padronizadas – modelo ABNT), devidamente identificado e com lacre, o qual deverá ser adquirido nos Canais de distribuição.

EMBALAGEM SECUNDÁRIA (NÃO CONTAMINADA)

ESTA EMBALAGEM NÃO PODE SER LAVADA

ARMAZENAMENTO DA EMBALAGEM VAZIA

O armazenamento das embalagens vazias, até sua devolução pelo usuário, deve ser efetuado em local coberto, ventilado, ao abrigo de chuva e com piso impermeável, no próprio local onde guardadas as embalagens cheias.

DEVOLUÇÃO DA EMBALAGEM VAZIA

É obrigatória a devolução da embalagem vazia, pelo usuário, ao estabelecimento onde foi adquirido o produto ou no local indicado na nota fiscal, emitida pelo estabelecimento comercial.

TRANSPORTE

As embalagens vazias não podem ser transportadas junto com alimentos, bebidas, medicamentos, rações, animais e pessoas.

DESTINAÇÃO FINAL DAS EMBALAGENS VAZIAS

A destinação final das embalagens vazias, após a devolução pelos usuários, somente poderá ser realizada pela Empresa Registrante ou por empresas legalmente autorizadas pelos órgãos competentes.

É PROIBIDO AO USUÁRIO A REUTILIZAÇÃO E A RECICLAGEM DESTA EMBALAGEM VAZIA OU O FRACIONAMENTO E REEMBALAGEM DESTE PRODUTO.

EFEITOS SOBRE O MEIO AMBIENTE DECORRENTES DA DESTINAÇÃO INADEQUADA DA EMBALAGEM VAZIA E RESTOS DE PRODUTOS

A Destinação inadequada das embalagens vazias e restos de produtos no meio ambiente causa contaminação do solo, da água e do ar, prejudicando a fauna, a flora e a saúde das pessoas.

PRODUTOS IMPRÓPRIOS PARA UTILIZAÇÃO OU EM DESUSO

Caso este produto venha a se tornar impróprio para utilização ou em desuso, consulte o registrante através do telefone indicado no rótulo para sua devolução e destinação final.

A desativação do produto é feita através de incineração em fornos destinados para este tipo de operação, equipados com câmaras de lavagem de gases efluentes e aprovados por órgão ambiental competente.

5. TRANSPORTE DE AGROTÓXICOS, COMPONENTES E AFINS:

O transporte está sujeito às regras e aos procedimentos estabelecidos na legislação específica, que inclui o acompanhamento da ficha de emergência do produto, bem como determina que os agrotóxicos não podem ser transportados junto de pessoas, animais, rações, medicamentos e outros materiais.

6. RESTRIÇÕES ESTABELECIDAS POR ÓRGÃO COMPETENTE DO ESTADO, DISTRITO FEDERAL OU MUNICIPAL:

Atentar-se às restrições decorrentes de legislação municipal, estadual e federal antes de recomendar o

produto para se certificar que o produto, as instruções de uso, o modo de aplicação e o alvo são permitidos localmente.

7. PICTOGRAMAS:

Incluir, à direita da faixa de pictogramas, aqueles relativos ao meio ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA NOGUEIRA BORGES DE AMORIM, Coordenadora**, em 22/06/2021, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **10074940** e o código CRC **6CC7B10A**.